



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO TROMBETAS**

Praça da Feirinha, s/nº- Escritório do ICMBio, - Bairro Porto Trombetas - Oriximiná - CEP 68275-000

Telefone:

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**

Aos 3 dias do mês de outubro de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se os servidores públicos: Misael Freitas dos Santos - Mat. 3303694, Maria Bárbara Pereira de Sousa - Mat. 3301559 e Daniele Lima da Costa - Mat. 3303692, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATAs para Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Trombetas, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 1853, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Na ocasião, os Documentos SEI nº 16302683, 16302887, 16302932, 16303016 e 16320341 foram analisados. Depois disso, houve as seguintes deliberações:

- **INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado para **Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial - NÍVEL I:**

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
ANTÔNIO MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	039.961.852-00	O recurso foi apresentado presencialmente de maneira tempestiva. O candidato contesta o indeferimento da inscrição e informa que a <i>lan house</i> emitiu a certidão com a região diferente do solicitado. Aproveitou a oportunidade para entregar a certidão correta.	A homologação do referido não pode ser deferida, em virtude de o candidato ter apresentado Certidão Criminal da Justiça Federal da 4ª região (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, quando, conforme item 2.4, alínea h), é expresso: "h) (...) certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação (grifo nosso)". Portanto, pelos fatos e razões apresentados, a presente Comissão Local decide pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso.

- **INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados para **Agentes de Apoio à Gestão de Uso Público - NÍVEL III:**

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
JARDALIO CORDEIRO BARBOSA	013.205.632-10	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.	Considerando o item 2.5 do Edital, a inscrição só poderia ser aceita com a apresentação de toda a documentação

		O candidato solicitou mais uma chance para o envio dos documentos faltantes.	necessária, sendo o prazo pertinente aquele descrito no item 2.2 do respectivo. Dessa forma, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso.
LUIZ FELIPE RÊGO MAGALHÃES	011.556.392-00	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira adequada. O candidato informou que a ficha de inscrição foi preenchida, no entanto, não foi enviado devido uma falha do envio do e-mail. Sendo assim, aproveitou do recurso para o envio da ficha de inscrição.	Considerando o item 2.5 do Edital, a inscrição só poderia ser aceita com a apresentação de toda a documentação necessária, sendo o prazo pertinente aquele descrito no item 2.2 do respectivo. Dessa forma, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso.
LAURIANE DE JESUS BRITO	967.949.502-78	O recurso foi apresentado via e-mail. A candidata informou que era funcionária pública e que poderia se afastar por 2 anos do cargo e por isso gostaria de entrar com recurso.	Considerando o item 2.7 do Edital, a participação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas é vedada. Dessa forma, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso.

- **DEFERIR** os seguintes recursos apresentados para **Agentes de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação - NÍVEL III**:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
ORNEANE DE CASTRO PIRES	027.168.582-41	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira adequada. A candidata informa que a ficha de inscrição estava incompleta e por isso não foi a assinatura no final. Ressalta também que a ficha de inscrição incompleta foi adquirida no escritório do ICMBio Trombetas. Além disso, foi orientada no escritório a não deixar a declaração de experiência no momento da inscrição. Aproveitando o ensejo, anexou a ficha de inscrição assinada e a declaração.	A Comissão Local, diante do teor do recurso, entende que a tese defendida merece prosperar. Nesse sentido, tendo em vista o equívoco cometido, a Comissão decide pelo <b>DEFERIMENTO</b> do recurso.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Assinatura Eletrônica do Presidente

Misael Freitas dos Santos

Analista Ambiental e Chefe Substituto do NGI ICMBio Trombetas

---

Assinatura Eletrônica do Membro  
Maria Bárbara Pereira de Sousa  
Analista Ambiental do NGI ICMBio Trombetas

---

Assinatura Eletrônica do Membro  
Daniele Lima da Costa  
Técnica Ambiental do NGI ICMBio Trombetas



Documento assinado eletronicamente por **Misael Freitas dos Santos, Chefe Substituto(a)**, em 04/10/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bárbara Pereira de Sousa, Analista Ambiental**, em 04/10/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lima da Costa, Técnico Ambiental**, em 04/10/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16303907** e o código CRC **85D6B3EE**.